



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 178/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 96/2024/PMAD

1. OBJETO

Contratação da empresa especializada em fornecimento de serviço de manutenção de tacógrafo. Conforme Documento de Formalização de Demanda nº 40, da Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Água Doce – SC.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Devido a obrigatoriedade do serviço de aferição de tacógrafo, para se fazer cumprir as Leis do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 2.2. Durante a realização da aferição do tacógrafo do veículo placas MJA3H14 da Secretaria de Infraestrutura Rural foram detectados problemas, os quais precisam ser reparados para poder finalizar o serviço.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em especial o disposto no art. 75, inciso I c/c §7º e Art. 75, inciso IV, alínea “a”:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

§7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

MEQ TAC CRONOTACÓGRAFOS LTDA, estabelecida na Rua 12 de Outubro, 1979, Sala 02, Bairro Vila Remor, na cidade de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ 14.770.021/0002-81, único posto credenciado pelo INMETRO na região para prestar tal serviço.

Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	LIMPEZA RELÓGIO	150,00	150,00
	TOTAL DOS SERVIÇOS		150,00
QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	AGULHA 7D 125 VELOCIDADE	190,00	190,00
1	AGULHA DISTÂNCIA/TEMPO 7D 125 KM	160,00	160,00
1	EIXO TRANSIÇÃO	160,00	160,00
1	MOTOR DE PASSO 24V	290,00	290,00
	TOTAL DAS PEÇAS		800,00
	TOTAL GERAL		950,00

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 950,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

9. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da presente contratação:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
160	3390	3099	2.500.0000.0679
160	3390	3919	2.500.0000.0679

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato ou ata de registro de preço será designada aos responsáveis de cada Secretaria solicitante:

Secretaria de Infraestrutura Rural: Rodrigo Gatelli.

Água Doce, 9 de dezembro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal